



DECRETO Nº 083/94 DE 06/06/94

"DISPÕE SOBRE AFERIÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Artigos 21, 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,

D E C R E T A:

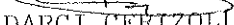
Art. 1º - Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenho no Estágio Probatório aferidos de acordo com o regulamento previsto no Decreto nº 032/92 de 01/07/92.

Art. 2º - Ficam aprovados no Estágio Probatório, os seguintes Servidores Municipais, com os respectivos índices de merecimento:

Qtde:	Servidor:	CONCLUSÃO	% coluna 1:	% coluna 2:
01	JOSÉ CEREJO	29.05.94	42,65	57,35
02	JOSÉ RONNING	29.05.94	20,59	77,94

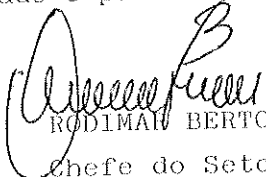
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 1994.

  
DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
RODIMAR BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC  
Administração 93-98

